Jacareí, data da assinatura digital

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS, DO PREÇO CONTRATADO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso I ou II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação e da necessidade de atendimento da demanda administrativa.

Para estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa mercadológica mediante consulta a fornecedores do ramo e outras fontes disponíveis, obtendo-se a série de preços conforme o **Processo Administrativo nº 204715/2026**.

Com base nos preços coletados, foi apurado o valor estimado da contratação em **R$ 250,20**, considerado compatível com os valores praticados no mercado para o objeto pretendido.

Após a publicação do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo prazo de 03 (três) dias úteis, foi recebida somente uma proposta com valor acima do estimado, sendo a empresa informada sobre o ocorrido, contudo, não houve retorno da empresa retificando a proposta no prazo previsto, razão pela qual se mantém o preço inicialmente ofertado pela empresa **HIMASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, por se mostrar mais vantajoso.

Entretanto, após a emissão e envio da Autorização de Serviço, a empresa ganhadora declinou da proposta, pois não conseguir realizar a entrega. Porém, durante o recebimento de propostas pelo PNCP, foi recebida uma proposta da empresa **AMR COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inicialmente desconsiderada do certame por apresentar valor acima do estimado, porém por ser a proposta mais vantajosa e com valor abaixo das demais apresentadas na pesquisa inicial, foi analisada e considerada aceita a proposta da empresa **AMR COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** no valor inicial de **R$ 295,00**.

Verificou-se que o valor ofertado é compatível com a estimativa de preços realizada e atende às especificações e condições exigidas pela Administração, demonstrando vantajosidade e economicidade para o interesse público.

Dessa forma, justifica-se a escolha da empresa para a execução do objeto, por ter apresentado proposta apta ao atendimento da demanda administrativa e compatível com os preços praticados no mercado.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALINE DE PAULA MEDEIROS OLIVEIRA
Data: 16/11/2026 16:39:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aline de Paula Medeiros Oliveira
Central Estratégica de Compras